



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 154/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA HANDRESSA CRYSTYNA DE MAGALHÃES BARREM PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA FORMAÇÃO DE CULTURA - CC6, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 155/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ROBSON FARIAS LARANJEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO - CC4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

PORTARIAS

- PORTARTA SMAS NQ 018/2024 - DISPOE SOBRE CESSAO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LICITAÇÕES

DESCISÕES

- DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 3, DE 2024- INTERESSADO: CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.1, DE 2024 - ASSUNTO: RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2024 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO, CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (CDS-ALTO SERTÃO) E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, PUBLICADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2024, NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010/2024 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO, CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (CDS-ALTO SERTÃO) E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, PUBLICADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2024, NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2024 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO, CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (CDS-ALTO SERTÃO) E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, PUBLICADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2024, NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 154/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **HANDRESSA CRYSTYNA DE MAGALHÃES BARREM** para o cargo em Comissão de Coordenadora Formação de Cultura – CC6, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor **JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **HANDRESSA CRYSTYNA DE MAGALHÃES BARREM** para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Formação Cultural – CC6, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado da Bahia, 08 de Outubro de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 155/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **ROBSON FARIAS LARANJEIRA** para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Comunicação – CC4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exm^o Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ROBSON FARIAS LARANJEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Comunicação – CC4, lotado no Gabinete do Prefeito, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

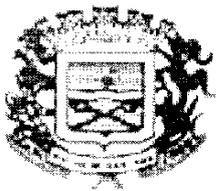
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado da Bahia, 08 de Outubro de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMAS Nº 018/2024

Dispõe sobre cessão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro, Secretária Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto Municipal nº 04/2021, no uso de suas atribuições,

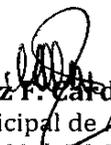
RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Servidora CLEIDE MÁRCIA OLIVEIRA RODRIGUES, efetiva deste município lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social na função de pedagoga (20 horas), para a Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o cedente.

Art. 2º. A cessão será a partir do dia 11 de setembro e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2024.


Nádia Beatriz F. Cardoso de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Mul. Nº 004/2021

Nádia Beatriz F. Cardoso de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Mul. Nº 004/2021

Praça Lauro de Freitas, S/N, Centro, 46.470-000
E-mail: acaosocialriacho@yahoo.com.br Tel.: (77) 3457-2609
CNPJ: 17.605.001/0001-62





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 3, DE 2024.

INTERESSADO: CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.1, DE 2024.

ASSUNTO: RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Vistos etc.

Trata-se de diligencias de recebimento e julgamento de documentos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde endereçada a Comissão de Recebimento e Julgamento de Documentos Comprobatórios de Requisitos para Investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde (CODOC) pelos candidatos aprovados indicados no Anexo I desse ato. Por meio de expedientes incidentais, registrados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, os candidatos requereram o recebimento e deferimento dos documentos diligenciais apontados na decisão n. 2, de 2024. Entregues os documentos, o Presidente do órgão convocou os membros para sessão de recebimento e julgamento dos documentos dos concorrentes em diligencia e órgão decidiu nos termos do Anexo I desse ato.

É o relatório.

Passamos a decidir.

O artigo 6º da Lei Federal n. 11.350, de 5 de outubro de 2006 (Lei dos Agentes Comunitários de Saúde), prescreve que são requisitos para exercício da atividade de agente comunitário de saúde:

- 1) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo;
- 2) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária de 40 horas;
- 3) ter concluído o ensino médio.

O item 2 do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, determina, por sua vez, que são requisitos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde de Riacho de Santana:

- 1) Aprovação no Processo Seletivo Público n. 1, de 2024;
- 2) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- 3) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

- 4) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- 5) possuir, na data da posse, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer;
- 6) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- 7) estar quite com as obrigações eleitorais;
- 8) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por junta médica oficial;
- 9) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90;
- 10) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei n.º 8.112/90;
- 11) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 12) cumprir as determinações do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024;
- 13) atender aos requisitos específicos para execução do cargo de agente comunitário de saúde;
- 14) preencher os requisitos contidos no art. 6º da Lei do Agente Comunitário de Saúde.

Para verificar tais requisitos, o Chefe do Poder Executivo publicou o edital de convocação n. 1, de 2024, exigindo a apresentação dos seguintes documentos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde:

- 1) cópia autenticada de Carteira de Identidade do candidato aprovado;
- 2) certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral
- 3) cópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão de ensino médio em estabelecimento de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 4) cópia autenticada de certificado de reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
- 5) atestado de saúde ocupacional, emitido por médico da rede pública municipal de saúde;

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

6) cópia autenticada de requerimento de exoneração de cargo ou rescisão de emprego, caso o candidato seja ocupante de cargo público;

7) declaração de ausência de ocupação de cargo, emprego ou função pública;

8) declaração, com firma reconhecida, de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargo, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

9) 2 fotos 3X4 recentes do candidato aprovado;

10) COMPROVANTE DE RESIDENCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUE PODERÁ SER UM OU MAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO:

10.1) cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel residencial em nome do candidato aprovado, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024;

10.2) cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel residencial, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, em nome de cônjuge, acompanhada de certidão de casamento civil emitida desde a data de publicação do edital, ou companheiro do candidato aprovado, acompanhada de declaração de união estável com firma reconhecida desde a data de publicação do edital;

10.3) cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel residencial, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, em nome de parente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até 2º grau, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, conforme Anexo V desse ato, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do candidato aprovado;

10.4) cópia autenticada de fatura de serviços de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone fixo ou móvel, emitida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, em nome do candidato aprovado, cônjuge, acompanhada de certidão de casamento civil, emitida desde a data de publicação do edital; companheiro, acompanhada de declaração de união estável, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital; parente consanguíneo ou por afinidade, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação com o concorrente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

10.5) cópia autenticada de contrato de locação de imóvel residencial, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, em nome de parente consanguíneo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada, de declaração de coabitação com o concorrente, com

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

10.6) cópia autenticada de contrato de locação de imóvel residencial em nome do candidato aprovado, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024; companheiro(a) ou conjugue do candidato aprovado, acompanhado de certidão de casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame;

10.7) cópia de Recibo de Declaração de Entrega de Imposto Territorial Rural em nome do candidato aprovado; companheiro(a) ou conjugue, acompanhado de certidão de casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame; parente consanguíneo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, do terceiro com o candidato, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

10.8) cópia autenticada de contrato de comodato, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n.1, de 2024, cujo comodatário seja o candidato aprovado; conjugue ou companheiro, acompanhada de certidão de casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame; ou parente consanguíneo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

10.9) cópia autenticada de carnê de cobrança de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) de unidade residencial de titularidade do candidato aprovado; companheiro(a) ou conjugue, acompanhado de certidão de casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame e referente a exercício fiscal desde a data de publicação do edital; ou de parente consanguíneo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

11) declaração de residência original, com firma reconhecida, emitida por dois vizinhos do mesmo logradouro do candidato aprovado, acompanhada de cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel, contrato de locação ou escritura pública de imóvel do declarante, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou fatura de serviços de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone fixo em nome do declarante, emitido desde a data de publicação do edital, bem como de documento pessoal do emitente;

12) cópia autenticada de Certidão de Nascimento de filhos menores de quatorze anos do candidato aprovado, se houver;

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

13) número de inscrição do candidato aprovado no Programa de Integração Social e Formação de Patrimônio do Servidor Público (PASEP), se houver;

14) comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda do candidato aprovado, disponível em;

15) cópia autenticada do Certificado de conclusão de curso de formação de aprovados no Processo Seletivo Público n. 1, de 2024;

16) declaração original, com firma reconhecida, de bens e valores integrantes de seu patrimônio.

Os candidatos cuja situação dos documentos de investidura no Anexo Único desse ato seja *deferido* atenderam as prescrições do edital de convocação n. 1, de 2024, de 18 de julho de 2024, de sorte que devem ser nomeados para o cargo de agente comunitário de saúde de Riacho de Santana.

Ante o exposto, decidimos pelo comprovação dos requisitos de investidura dos candidatos cuja situação dos documentos de investidura no Anexo Único dessa decisão seja *deferido* e orientamos o Gabinete do Prefeito a, caso essa decisão seja considerada, nomeá-los para o cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riacho de Santana, Bahia, 17 de outubro de 2024.

JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES
Presidente da CODOC

MARIA NILZA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Executiva da CODOC

UILSON NELSON DA COSTA
Titular da CODOC

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CANDIDATO (A)	CAUSA DA DILIGÊNCIA	CUMPRIMENTO DA DILIGENCIA	SITUAÇÃO DOS DOC PARA INVESTIDURA
Adriana Rosa de Macedo Pereira	1. Endereço do comprovante de residência da vizinha MARIA DA GLÓRIA diverge do endereço da candidata;	1. Juntou declaração da vizinha NILTA MARIA DE JESUS NEVES acompanhada de cópia de compra e venda de imóvel com mesmo logradouro da candidata;	Deferido
	2. Comprovante de residência da candidata (recibo de declaração de ITR) emitido após a data de publicação do edital;	2. Juntou Recibo de Declaração de imposto Territorial Rural (ITR) emitido em 2021, desde a data de publicação do edital.	
Almiro Moreira da Santa Cruz	1. Declaração de união estavel com firma reconhecida após a data de publicação do edital.	1. Juntou petição informando que havia apresentado Documento de Aptidão ao PRONAF (DAP), emitido pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA), especie de declaração de união estavel, emitida em 2022, em que consta estado civil de <i>amasiado</i> com a titular da conta de energia elétrica.	Deferido
Claudete Nogueira Silva Rodrigues	1. Declaração de residência do vizinho MANOEL FERNANDES DE MOURA desacompanhada de comprovante de residência em nome do declarante;	1. Juntou Declaração de Residencia da vizinha, acompanhada de fatura de energia elétrica constante dos autos;	Deferido
	2. Endereço de comprovante de residência da candidata divergente do constante no requerimento.	2. Juntou requerimento com endereço convergente com comprovante de residência da candidata.	
Claudio Dourado Flores	1. Classificação da unidade consumidora do comprovante de endereço da vizinha VANESSA FERNANDES (B2) não é residencial;	1. Juntou Declaração de Residencia de VALDIR SANTANA DOURADO acompanhada de comprovante de residência do declarante com o mesmo logradouro do candidato, categoria residencial;	Abertura de novo prazo de até 03 dias para regularização
	2. Cópia de compra e venda da vizinha TELMA RODRIGUES DA CRUZ indica aquisição de terreno não residencial;	2. Juntou fatura de fornecimento de energia elétrica da vizinha TELMA RODRIGUES DA CRUZ;	
	3. Endereço do comprovante da residência da vizinha VANESSA FERNANDES diverge do declarado pelo candidato em requerimento;	3. Prejudicado pelo item 1 do cumprimento de diligencia;	
	4. Declaração de coabitação de MARIVALDO SANTANA DOURADO com firma reconhecida após a publicação do edital.	4. Não juntou nenhuma espécie de declaração de coabitação com MARIVALDO SANTANA DOURADO, emitida desde a publicação do edital.	

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

Elipaula Maria de Sousa Candido	1. Endereço do comprovante de residencia da candidata diverge do declaqrado no requerimento;	1. Juntou requerimento com endereço convergente com fatura de fornecimento de energia eletrica constante dos autos;	Deferido
	2. Presença da declaração de apenas um vizinho;	2. Juntou Declaração de Residencia dos vizinhos ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA e VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA, acompanhadas de faturas de energia eletrica e documentos pessoais dos declarantse em que constam mesmo endereço do logradouro da candidata.	
	3. Ausencia de declaração de bens.	3. Juntou declaração de bens.	
Fabio Luiz Santana Meira	1. Classificação da unidade consumidora do comprovante de endereço do vizinho AGUSTINHO RIBEIRO DA COSTA (B2) não é residencial.	1. Juntou Declaração de Residencia da vizinha DELCINA MARIA MEIRA NEVES, acompanhada de fatura de energia elétrica em nome da declarante, com mesmo endereço do logradouro do candidato e classificada como residencial.	Deferido
Jacson Lucas Neves Magalhães	1. Declaração de residencia do vizinho JOSÉ DOURADO DE JESUS desacompanhada de fatura de fornecimento de água ou energia eletrica;	1. Juntou DAP do declarante JOSÉ DOURADO DE JESUS, emitida pelo MAPA, espécie de comprovante de residencia, em que consta o mesmo endereço do logradouro do candidato;	Deferido
	2. Apresentação de fatura de serviço de fornecimento de <i>internet</i> , inadmitida pelas alineas do item J do edital de convocação para apresentação de documentos.	2. Juntou, antes da promoção de diligencia, Recibo de Entrega de Declaração de ITR, acompanhada de documnto pessoal do contribuinte, de imovel de EUJÁCIO ROCHA MAGALHÃES, ascendente do candidato.	
João Henrique Silva Fraga	1. Ausencia de documento pessoal do ascendente HENRIQUE ALVES FRAGA, titular da fatura de fornecimento de energia eletrica.	1. Juntou carteira de identidade do ascendente JOÃO HENRIQUE ALVES FRAGA	Deferido
Jaine da Silva Pereira	1. Endereço do comprovante de residencia apresentado pela candidata diverge do indicado no requerimento.	1. Juntou fatura de água, acompanhada de documento pessoal da titular, LEZENITA DA SILVA PEREIRA, ascendente da candidata, em que consta o mesmo endereço indicado pela concorrente no requerimento de recebimento de documentos.	Deferido
Larissa de Sousa Figueredo	1. Endereço do comprovante da residencia do vizinho NILON FERNANDES DA SILVA diverge do declarado pelo candidato em requerimento.	1. Juntou Declaração de Residencia da vizinha EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, acompanhada de fatura de fornecimento de água emitida em nome da declarante, em que consta o mesmo endereço do logradouro da candidata.	Deferido

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

Marineide Fogaça Marques dos Santos	1. Endereço do comprovante da residência do vizinho HIDELVAN PEREIRA REGO diverge do declarado pelo candidato em requerimento e do logradouro do concorrente;	1. Juntou Declaração de Residência da vizinha DIELE ROCHA SOARES, acompanhada de fatura de fornecimento de água, emitida em nome da declarante, em que consta o mesmo endereço do logradouro da candidata.	Deferido
Viviane Maria da Silva	1. Endereço de comprovante de residência da candidata diverge do indicado no requerimento;	1. Juntou fatura de fornecimento de água, emitido em nome da candidata, em que consta o mesmo endereço indicado no requerimento;	Deferido
	2. Comprovante de endereço da candidata, em nome de terceiro, desacompanhado de declaração de união estável, certidão de casamento ou de coabitação;	2. Prejudicado pelo cumprimento do item 1;	
	3. Endereços de comprovantes de residência dos vizinhos divergem do declarado pelos confrontantes;	3. Juntou Declarações de Residência das vizinhas LEZENITA DA SILVA PEREIRA e ELIZETE DA SILVA MAGALHÃES, acompanhadas de faturas de fornecimento de água, emitidas em nome das declarantes, em que constam o mesmo endereço do logradouro da candidata	

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2024 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO, CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (CDS-ALTO SERTÃO) E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, PUBLICADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, Pedro Cardoso Castro, torna público a retificação do CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2024 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, publicado no dia 03 de julho de 2024 no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Contrato, ocorrerão em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ASSUNTOS URBANOS

ATIVIDADE/PROJETO:

1121 – Pavimentação e Construção de Logradouros – Ruas, Avenidas, Praças e Jargins

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.93.51.00.00 Obras e Instalações

FONTE:

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1706 - Transferência Especial da União

LEIA-SE:

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Contrato, ocorrerão em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

0206000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ASSUNTOS URBANOS

ATIVIDADE/PROJETO:

1121 – Pavimentação e Construção de Logradouros – Ruas, Avenidas, Praças e Jardins

2007 – Gestão das Ações de Consórcio Público



**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.93.51.00.00 – Obras e instalações

FONTE:

1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

1754 – Operação de Crédito

Os demais termos permanecem ratificados.

Caetité/BA, 05 de setembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO





AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010/2024 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO, CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (CDS-ALTO SERTÃO) E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, PUBLICADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, Pedro Cardoso Castro, torna público a retificação do CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010/2024 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, publicado no dia 03 de julho de 2024 no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Contrato, ocorrerão em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ASSUNTOS URBANOS

ATIVIDADE/PROJETO:

1121 – Pavimentação e Construção de Logradouros – Ruas, Avenidas, Praças e Jargins

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.93.51.00.00 Obras e Instalações

FONTE:

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1706 - Transferência Especial da União

LEIA-SE:

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Contrato, ocorrerão em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENÁRIA:

0206000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ASSUNTOS URBANOS

ATIVIDADE/PROJETO:

1121 – Pavimentação e Construção de Logradouros – Ruas, Avenidas, Praças e Jardins

2007 – Gestão das Ações de Consórcio Público



**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.93.51.00.00 – Obras e instalações

FONTE:

1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

1754 – Operação de Crédito

Os demais termos permanecem ratificados.

Caetité/BA, 05 de setembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO





AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2024 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO, CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO (CDS-ALTO SERTÃO) E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, PUBLICADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2024, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, Pedro Cardoso Castro, torna público a retificação do CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2024 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, publicado no dia 03 de julho de 2024 no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Contrato, ocorrerão em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ASSUNTOS URBANOS

ATIVIDADE/PROJETO:

1121 – Pavimentação e Construção de Logradouros – Ruas, Avenidas, Praças e Jargins

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.93.51.00.00 Obras e Instalações

FONTE:

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1706 - Transferência Especial da União

LEIA-SE:

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Contrato, ocorrerão em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

0206000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ASSUNTOS URBANOS

ATIVIDADE/PROJETO:

1121 – Pavimentação e Construção de Logradouros – Ruas, Avenidas, Praças e Jardins

2007 – Gestão das Ações de Consórcio Público



**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.93.51.00.00 – Obras e instalações

FONTE:

1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

1754 – Operação de Crédito

Os demais termos permanecem ratificados.

Caetité/BA, 05 de setembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/31D8-49A4-6DF7-9B43-E367> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 31D8-49A4-6DF7-9B43-E367



Hash do Documento

5f9e2a1487e99143fbbda97e6753b71bf45ddae784dd7c122f3ab1979e2ecf5b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/10/2024 17:00 UTC-03:00